

Art. 3º Os documentos exigidos são:

I – Para matrículas (alunos que ainda não frequentam a escola): xerox da Certidão de Nascimento, Cartão de Vacinação, Teste do Pezinho e Teste da Orelhinha, comprovante de endereço, Documento de Identidade dos pais ou responsáveis. Para matrícula na creche, além dos documentos citados anteriormente, os pais ou responsáveis devem apresentar a Carteira de Trabalho ou atestado de trabalho;

II – Para transferências: histórico escolar ou atestado provisório da escola de origem;

III – Para rematrículas: os pais ou responsáveis deverão comparecer à escola para confirmar a matrícula para 2024, preencher a ficha de requisição do transporte escolar para quem fizer uso do mesmo e trazer comprovante atualizado de endereço. Para rematrícula na creche, é necessário também que os pais ou responsáveis apresentem a Carteira de Trabalho ou atestado de trabalho;

IV – O transporte escolar é oferecido para os alunos a partir da turma do Maternal.

DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Art. 4º Na educação infantil (creche e pré-escola) são ofertados os seguintes níveis:

I - Educação Infantil - Creche em Tempo Integral, na faixa etária de 04 meses a 03 anos - O ingresso será assegurado para crianças que completarão as idades acima especificadas durante o ano de 2024;

II - Educação Infantil Nível A, em Tempo Integral - O ingresso na Educação Infantil Nível A será assegurado para crianças que completarão quatro anos de idade até 31/03/2024, sendo obrigatório o ingresso na escola a partir dos 4 anos, conforme Lei Federal nº 12.796 de 04/04/2013;

III - Educação Infantil Nível B, em Tempo Integral - O ingresso na Educação Infantil Nível B será assegurado para crianças que completarão cinco anos de idade até 31/03/2024, sendo obrigatório o ingresso na escola a partir dos 4 anos, conforme Lei Federal nº 12.796 de 04/04/2013;

Art. 5º Após o período de inscrição de candidatos para atendimento na creche, far-se-á a seleção priorizando:

a) Crianças cujos pais trabalham fora do lar. A comprovação é feita mediante apresentação da Carteira Profissional ou Atestado emitido pela empresa.

b) Crianças cuja família apresenta maior grau de carência. Considera-se carente a família que apresenta renda per capita de até um salário mínimo vigente.

DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Art. 6º O 1º, 2º, 3º e 4º ano do ensino fundamental é ofertado em Tempo Integral. O 5º ano em Tempo Parcial.

Art. 7º O 1º, 2º, 3º e 4º Ano do Ensino Fundamental, poderão ser ofertados em tempo parcial desde que haja um quantitativo mínimo de alunos, salas de aula disponíveis, possibilidade de organização curricular e disponibilidade de recursos humanos.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 25 de setembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:968560F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DO CONTRATO Nº96/2023

CONTRATO Nº 096 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Processo Administrativo nº 607/2023 - Dispensa nº 479/2023

O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa especializada: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 18.934.959/0001-60, para efetuar a Avaliação Atuarial 2024 de encerramento do exercício de 2023, abrangendo os seguintes itens: a) Avaliação atuarial de encerramento de exercício; b) Apuração da Duração do Passivo; c) Apuração de balanço de ganhos e perdas atuariais; d) Análise da sensibilidade do passivo atuarial; e) Avaliação do Custeio Administrativo; f) Estudo de viabilidade do Plano de Custeio; g) Assessoria via e-mail, telefone ou videoconferência; . **Valor:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); **Prazo de Vigência:** 31/08/2024. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de setembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Carolina Brito Sirena

Código Identificador:5F3A0255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2023

CONTRATO Nº 097 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Processo Administrativo nº 610/2023 – Dispensa por Limite nº 482/2023

O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa especializada: **REXTEC SOLUÇÕES EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.035.054/0001-95, para fornecer Firewall com suporte, garantia e licenças Fullguard de proteção. Solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW) para segurança de informação que inclui filtro de pacote, controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPSec e SSL, IPS, prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares “Zero Day”, Filtro de URL, bem como controle de transmissão de dados e acesso à internet compondo uma plataforma de segurança integrada e robusta. **Valor mensal:** R\$ 1.445,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de setembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Carolina Brito Sirena

Código Identificador:9F685A1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 66/2023 – Processo nº 2087/2023, Adesão à ata registro de preços nº 43/2022 – Pregão Eletrônico nº 50/2022 – Gerenciada pela Prefeitura Municipal de Bagé. Contratado: Zagonel S.A., CNPJ 81.365.223/0001-54. Valor: R\$119.492,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:DEA437F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 154/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para uso nas atividades desenvolvidas pelos servidores públicos municipais. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 17/10/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 17/10/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 17/10/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D355C719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa que disponibilize profissional para prestação de serviços de Zeladoria e Serviços gerais junto ao Cemitério Público Municipal de Flores da Cunha. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 16/10/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 16/10/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 16/10/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:4C592EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 156/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais gráficos diversos para uso nas Secretarias Municipais. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 11/10/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 11/10/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 11/10/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:0084AB50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 160/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, que disponibilize passeios para idosos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município, em comemoração ao dia do idoso. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 16/10/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 16/10/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 16/10/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:10AD30B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de banda para apresentação musical no evento Concurso Melhores Vinhos de Flores da Cunha, realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:36098655

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CANCELAMENTO**

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 036/2023. Base Legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Giruá/RS para prestação de serviços técnicos profissionais na área de saúde via SUS, mediante o repasse de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde. **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GIRUÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 89.932.131/0001-10, no valor total de R\$ 347.821,08.

II – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 062/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de camisetas a serem distribuídas aos alunos da Rede Municipal de Ensino que participarão das atividades alusivas a Semana Educativa do Trânsito. **LILIANE PATRICIA DUTRA SIQUEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.337.915/0001-13, no valor total de R\$ 5.008,50.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 228/2023 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GIRUÁ, inscrita no CNPJ sob nº 89.932.131/0001-10. **INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023. Objeto:** Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de